

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS Nº 01/2024

A Coordenação do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** tendo em vista as disposições contidas no “Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE**”, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria Voluntária** afim de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas nos semestres letivos do ano de 2024/01.

1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 1.1 Proporcionar ao estudante de graduação em Enfermagem da **FAPIDE** oportunidade de participar em **Projeto de Monitoria Voluntária** que possibilite o aprofundamento em sua área de conhecimento;
- 1.2 Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 1.3 Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 1.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.5 Proporcionar aos discentes desenvolverem atividades pedagógicas nos espaços educativos do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** (salas de aula e Laboratórios de Práticas);
- 1.6 Estimular a docência.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Período de **05/03/2024 a 08/03/2024**
- 2.2. Inscrições por e-mail: andrea.tenorio@piodecimo.edu.br (Coordenação do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE**).

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria Voluntária requer a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** e neste Edital, quais sejam:
 - a) Ser aluno do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** e estar regularmente matriculado;



FACULDADE

**Pio
Décimo**

- b) Ter disponibilidade de 4 horas semanais para cumprir as atividades designadas;
c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 07 (sete) na disciplina objeto da monitoria como fixa o Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE**;
d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
e) Ter Média Geral Ponderada igual ou superior a 7,0 (sete);
f) Ter cursado mais de 10% da carga horária do curso.

fapide.edu.br

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a **ficha de inscrição e apresentar comprovante de matrícula e histórico escolar.**

4.2 O aluno deverá preencher a ficha de inscrição e escolher a disciplina que deseja ser monitor.

4.3 Fica vetada a possibilidade ao candidato de realizar a inscrição em mais de uma disciplina por semestre.

5. DAS VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSORES ORIENTADORES

5.1. Para o período letivo 2024/01 o Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** oferecerá vagas para **Monitoria Voluntária** conforme quadro a seguir:

Disciplina/Laboratório	Professor(a)	Vagas	Período do curso exigido	Turno da Monitoria
Microbiologia	Prof. Max Cruz	02	A partir do 3º período	Noturno
Imunologia da Enfermagem	Prof. Cleiton Costa	01	A partir do 5º período	Noturno
Semiotécnica	Prof. Vanderlei Santos	02	A partir do 6º período	Noturno
Saúde da Mulher II	Prof.ª Thais Fernanda	02	A partir do 8º período	Noturno
Saúde do Adulto e do Idoso - APH	Prof. André Victor	01	A partir do 8º período	Noturno
Saúde do Adulto e do Idoso - Saúde Mental	Prof. Luís Felipe	01	A partir do 8º período	Noturno
Saúde da Criança e do Adolescente I	Prof. Max Cruz	01	A partir do 8º período	Noturno

- 6.1 A seleção dos candidatos será compreendida de análise curricular, prova escrita e entrevista;
- 6.2. A análise curricular e a prova escrita terão caráter eliminatório, enquanto a entrevista terá caráter classificatório;
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia 11 de março de 2024, às 19:00h, com duração de 02 (duas) horas e constará de 10 questões objetivas referentes a disciplina concorrida para monitoria.
- 6.4. Os candidatos selecionados na prova escrita serão convocados pela coordenação para a entrevista, que ocorrerá no dia 14 de março de 2024, às 19:00h, na sala da coordenação do Curso. Será considerado aprovado o candidato que alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do processo seletivo. O preenchimento das vagas se fará mediante a ordem de classificação.
- 6.5. Serão eliminados da seleção os candidatos que não cumprirem com todos os requisitos descritos no item 3 deste edital, bem como, os que não comparecerem a qualquer etapa de seleção no dia, horário e local determinados.

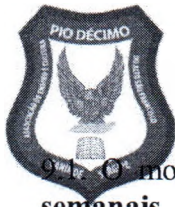
7. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 13 de março de 2024;
- 5.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia 15 de março de 2024, no site institucional;
- 5.3. Para fins acadêmicos e administrativos, o candidato selecionado deverá comparecer à Coordenação no dia e horário estabelecidos para assinar o termo de compromisso da monitoria;
- 5.4. Em caso de não comparecimento do mesmo, será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação;
- 5.5. O não comparecimento do candidato selecionado implica na sua desistência do processo seletivo e na perda dos seus direitos à vaga pleiteada.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;
- 8.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 8.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou remotas, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da FAPIDE.

9. DO REGIME DE TRABALHO



FACULDADE

**Pio
Décimo**

fapide.edu.br

o monitor voluntário exercerá suas atividades em regime de **04 (quatro) horas semanais**, sem qualquer vínculo empregatício com a **FAPIDE** sob a orientação de um professor voluntário em conformidade com o “Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE**”.

9.2. Ao final das atividades desenvolvidas na disciplina, o monitor que não tiver pendências, receberá um certificado de participação das atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para efeito de emissão de certificado, o monitor deverá ter cumprido com o mínimo de 75% do programa, apresentado relatório da monitoria e frequência;

10.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliadas pela Coordenação do Curso de Enfermagem, em grau de recurso, pela Direção Acadêmica, considerando o Regimento da Instituição e o seu Regulamento de Monitoria.

Visto. De acordo. Publique-se.

Canindé de São Francisco – SE – 01 de março de 2024.

Andrea Kedima Diniz Cavalcanti Tenório
Coordenadora do Curso de Enfermagem


Lenalda Dias

Diretora Acadêmica


Antônio Thiers Almeida Vieira dos Santos
Diretor Geral